



**PREFEITURA
DE ICAPUI**
COM O PESSOAL RUMO AO NOVO

LEI Nº 125/93 de 02 de março de 1993.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PROJETO=CONSTRUÇÃO
E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ELETRIFICAÇÃO=INTEGRANTE DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte -

LEI:

Art. 1º - O Projeto 5 09512681 34 - **CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ELETRIFICAÇÃO**, passa a ter a seguinte Redação: Construção e Instalação da Rede de Energia Elétrica para as comunidades de Icapuí/sede, Serra de Redonda, Belém, Vila Nova, Serra de Peroba e Manibu, e Construção de Rede de Iluminação Pública nas comunidades de Berimbau, Olho D'agua, Ponta grossa, Retiro grande, Manibu, Redonda e Barrinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceção feita a efeitos financeiros que retroagirão a 01 de janeiro de 1993, Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 02 de março de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

[Signature]
Engº José Airton Feliz C. da Silva
Prefeito Municipal